CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

EMENDA LEGISLATIVA N.86, 24 DE NOVEMBRO DE 2022
AO PROJETO DE LEI N. 77/2022

Modifica o Projeto de Lei n. 77/2022, o qual estima receita e fixa despesa para o exercício financeiro 2023.

Art. 1º. Fica alterado o "LOA Quadro de Detalhamento de Despesas" do Projeto de Lei Ordinária n. 77/2022 que "Estima receita e fixa despesa para o exercício financeiro 2023", para criar a Ação: "Manutenção do Ginásio de Esportes Ivo Zagonel" do Departamento de Obras Públicas, passando a constar com a seguinte redação:

Ação: Manutenção do Ginásio de Esportes Ivo Zagonel

Art. 2º. Para a criação do disposto no art. 1º, os recursos financeiros destinados à execução da ação serão transpostos da seguinte forma:

Anulação:
Órgão: 08 – Secretaria de Esporte e Lazer
Unidade: 001 – Departamento de Esportes
Proje./Ativ.: 2030 – Manutenção do Depto. Esportes
Cód. Ação.:2030 – Manutenção do Depto. Esportes_____ R$50.000,00
Total das anulações:_____R$ 50.000,00
Implementação:
Órgão: 08 – Secretaria de Esporte e Lazer
Unidade: 001 – Departamento de Esportes
Proje./Ativ. Manutenção do Ginásio de Esportes Ivo Zagonel_____ R$50.000,00
Total das implementações:_____R$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei n. 77/2022 em Lei, nos termos dos artigos 7º e 8º do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 24 de novembro de 2022.

José Antonio Stoklosa - PSD
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

JUSTIFICATIVA À EMENDA N. 86/2022
AO PROJETO DE LEI N. 77/2022

A presente Emenda Legislativa visa destinar um recurso exclusivo para manutenção do Ginásio de Esportes Ivo Zagonel, tal ação se faz necessária para atender a demanda de manutenção do citado ginásio, para que a pasta responsável possa ter agilidade nas manutenções cotidianas, em especial as causadas por intempéries.

Desta forma, solicita-se o apoio dos nobres pares aprovando a presente Emenda.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 24 de novembro de 2022.

José Antonio Stoklosa – PSD
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador